



35ª COPA DO INTERIOR

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL
DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR
TEMPORADA 2026



RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE SISTEMA BID – 35ª COPA DO INTERIOR 2026 (SUB-23)

Assunto: Utilização de atleta sem condição regular de jogo – Acúmulo de cartões amarelos.

Após a conferência da súmula da partida e posterior inserção dos dados no aplicativo BID da 35ª Copa do Interior 2026, foi identificada possível irregularidade cometida pela Liga de Olinda, referente à utilização de atleta com suspensão automática pendente por acúmulo de cartões amarelos.

Durante a análise do histórico disciplinar da competição, verificou-se que o atleta:

Atleta: Lucas Araújo da Paixão
Número: 07
Equipe: Liga de Olinda
RG: 10.539.919
CPF: 140.605.244-25
Data de Nascimento: 12/12/2004

Possui registro de 03 (três) cartões amarelos acumulados durante a competição, conforme súmulas oficiais:

- 23/08/2026 – Cabo de Santo Agostinho x Olinda – 4ª Rodada da 1ª Fase;
- 12/09/2026 – Olinda x Lagoa de Itaenga – 3ª Fase (Oitavas de Final – Ida)
- 27/09/2026 – Lagoa de Itaenga x Olinda – 3ª Fase (Oitavas de Final – Volta).

Conforme estabelece o Art. 28º do Regulamento Específico da Competição (REC):

“A cada série de 03 (três) CARTÕES AMARELOS atribuídos ao atleta, este deverá cumprir 01 (uma) SUSPENSÃO AUTOMÁTICA.”

Entretanto, ao realizar a conferência da súmula da partida:

Olinda x Cachoeirinha – 4ª Fase (Quartas de Final – Ida)
Data: 11/10/2026
Local: Estádio Olindão

Constatou-se que o referido atleta Lucas Araújo da Paixão, camisa nº 07, consta na relação da equipe como atleta titular (T), sendo utilizado pela Liga de Olinda na partida.

Diante da constatação, registra-se que a Liga de Olinda utilizou atleta que, conforme controle disciplinar da competição atingiu a marca de 03 (três) cartões amarelos, devendo cumprir suspensão automática na partida subsequente, conforme previsto no regulamento.



35ª COPA DO INTERIOR

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL
DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR
TEMPORADA 2026



Ressalta-se ainda que, conforme o Art. 38º, §1º do REC, é de responsabilidade das Ligas participantes o controle da contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas para efeito de condição de jogo.

Desta forma, encaminha-se o presente relatório para conhecimento e adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis junto aos órgãos competentes da competição.

Recife/PE, 13 de outubro de 2026.

Departamento de Futebol Amador
35ª Copa do Interior 2026 – FPF/PE